



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

DECRETO Nº. 1.029, de 8 de Abril de 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Novorizonte/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novorizonte/MG, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Semana Santa é uma tradição religiosa católica que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo. Ela se inicia no Domingo de Ramos, que relembra a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém e termina com a ressurreição de Jesus, que ocorre no domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO que a Quinta-Feira Santa antecede a celebração da morte e ressurreição de Jesus;

CONSIDERANDO que a Sexta-Feira Santa é Feriado Nacional Religioso, quando se celebra a Paixão e Morte de Jesus Cristo,

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Novorizonte na data de 9 (nove) de abril de 2020 (dois mil e vinte), quinta-feira santa.

Parágrafo único. Os trabalhos considerados essenciais não sofrerão interrupção, visando o interesse maior da população novorizontina.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 8 de abril de 2020.


ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal